



Conselho Municipal de Educação

Av. Fernando Luzzatto, 06
Fone: (54) 3242.1236 CEP: 95320-000
Nova Prata - RS

RESOLUÇÃO n° 001, de 23 de dezembro de 2008.

Fixa normas para a elaboração e aprovação de Regimentos Escolares de Estabelecimentos educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Nova Prata.

O Conselho Municipal de Educação, com fundamentos na Lei Municipal n° 6.895, de 09 de abril de 2008 e Lei Federal n° 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º-O Regimento Escolar é o documento que normatiza a organização administrativa pedagógica e o funcionamento do estabelecimento de ensino com base na Legislação vigente de forma a assegurar o alcance dos objetivos educacionais a que se propõe, contando com a participação e a colaboração dos professores e da comunidade escolar.

Parágrafo 1º-O Regimento Escolar é a tradução legal de todas as decisões tomadas pela comunidade escolar ao descrever, esclarecer, definir e fixar sua Proposta Pedagógica.

Parágrafo 2º-O Regimento Escolar deve ser redigido de modo objetivo, para tornar-se um documento simples, confiável e de fácil entendimento, por parte de toda a comunidade escolar.

Art. 2º-O Regimento Escolar pode ser elaborado, seguindo formatos diferentes, conforme as necessidades de cada estabelecimento de ensino, cuja finalidade é a de facilitar a tarefa de regimentar o ato educativo, assim como a organização e o funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

- I- FORMATO ÚNICO OU PADRÃO-** Consiste em um só documento, integrando as definições que a Proposta Pedagógica atribui para os níveis e modalidades ofertados em cada estabelecimento de ensino.
- II- FORMATO MÚLTIPLO-** Consiste em segmentar, em Regimentos parciais, os níveis e modalidades de ensino, isto é, cada um deles regulamenta um segmento da oferta global do estabelecimento.

ART.3º-As propostas dos Regimentos Escolares e/ou de suas alterações, deverão ser encaminhadas pelas entidades mantenedoras, à apreciação do CME, Órgão Normativo do Sistema.

Art. 4º-Qualquer proposta regimental aprovada pelo CME e/ou qualquer alteração do Regimento Escolar, somente poderá entrar em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação, sendo vedadas alterações durante o período letivo em vigência.

ART. 5º-A elaboração e o teor da Proposta Regimental ou qualquer alteração do Regimento Escolar é atribuição do estabelecimento de ensino, observadas as diretrizes da entidade mantenedora e em conformidade com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º-Na elaboração da proposta regimental devem participar a entidade mantenedora, o estabelecimento de ensino e a comunidade escolar, a fim de que as disposições contidas na referida proposta sejam aceitas e defendidas por todos.

Parágrafo Único-Após a aprovação, o Regimento Escolar deve ser colocado à disposição da comunidade escolar em que está inserido o estabelecimento de ensino.

Art. 7º-A escola ao elaborar sua Proposta Pedagógica, seu Regimento Escolar e seus Planos de Estudos deve observar as normas constantes na Legislação específica que rege cada nível ou modalidade de ensino do Sistema, de forma a possibilitar, tanto quanto possível, que todos façam as aprendizagens com sucesso e a qualidade necessária para prosseguirem regularmente na escolaridade.

Art. 8º-Os alunos ingressantes no Ensino Fundamental com 8 (oito) anos de duração, em processo de extinção, têm o direito de concluí-lo, com exceção dos alunos que, por diferentes motivos, tenham interrompido os estudos, os quais devem ser reclassificados para adequação ao currículo do Ensino Fundamental com nove anos de duração.

Art. 9º-O Regimento Escolar apresentar-se-á com uma folha de rosto (capa), identificação, índice, corpo do documento que disciplinará os elementos de caráter pedagógico e de gestão escolar, obedecidas as orientações gerais e o roteiro do Regimento, conforme Anexos I,II e III da presente Resolução.

Art. 10º-A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em 03 (três) anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, modificação na oferta de ensino ou por orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 11º-Após análise do texto do Regimento Escolar pelo Conselho, será emitido Parecer da aprovação que poderá ser individualizado, por Estabelecimento de Ensino, ou coletivo para o conjunto de Estabelecimentos de Ensino cujos Regimentos Escolares foram analisados em determinado período de tempo.

Art. 12º-A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução CEED nº 236, de 12 de janeiro de 1998, que regula a elaboração de Regimentos Escolares de estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino estabelece que: **“O Regimento Escolar é o documento que define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, quanto aos aspectos pedagógicos com base na Legislação de ensino em vigor.”**

A elaboração do Regimento Escolar, caracteriza-se por ser a tradução formal e legal que regula as relações do cotidiano escolar e de tudo aquilo que a proposta pedagógica definiu.

A presente Resolução tem como objetivo fixar normas para a elaboração de Regimento Escolar, tendo em vista a necessidade de adequação dos níveis e modalidades de Ensino.

Desta forma, justificamos a elaboração da presente Resolução por atribuir aos estabelecimentos de ensino, autonomia na elaboração de seu Regimento Escolar, de acordo com as diretrizes emanadas pela entidade mantenedora e normas do Conselho Municipal de Educação que, após aprovado, será o guia legal, seguro e eficaz, no trato e no desempenho da organização do ensino.

ANEXO “I”

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O REGIMENTO ESCOLAR

- a) Apresentar o Regimento Escolar em três vias, com uma folha de rosto, com identificação da Escola e com o título, conforme nível de ensino oferecido: **“Regimento Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos”**.
- b) **P**aginar todo o documento, apondo em todas as folhas o nº da página, com exceção da folha de rosto e as do índice, porém as mesmas são contadas;
- c) Usar os verbos no tempo infinitivo em todo o texto do Regimento;
- d) Formatar de modo a não deixar grandes espaços em branco (Fonte-Arial-12, e espaço entrelinhas 1.5) como também, o título numa página e o texto com o conteúdo referente ao mesmo na página seguinte. Não usar folhas com timbre da escola;
- e) Seguir princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos do Regimento: o roteiro está organizado em itens numéricos, por isso devem ser usados somente números, os quais poderão ser acompanhados de letras e hífens. Por isso, não devem ser introduzidos títulos, capítulos, artigos, incisos ou números romanos;
- f) Transcrever as citações das Leis e Pareceres nos textos do Regimento Escolar no final do mesmo e entre parênteses. Exemplo: “A Educação Básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.(LDB Art.22)
- g) Usar, com sugestão, as questões ou citações apresentadas no roteiro, Anexo II, de forma a serem adequadas ao texto do Regimento de cada instituição e de acordo com sua Proposta Pedagógica;
- h) Submeter à redação final do Regimento à pessoa qualificada para possíveis correções, a fim de evitar erros.

ANEXO "II"

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade Mantenedora:		
Endereço:		
Caixa Postal:	CEP:	Cidade:
Telefone:		Fax:
E-mail:		Nº do Cadastro no CEED:

Estabelecimento:			
Endereço:			
Caixa Postal:	CEP:	Cidade:	
Telefone:		Fax:	
E-mail:		Nº do Cadastro no CEED:	
Natureza do Ato Legal Relativo ao Estabelecimento:	Órgão Emissor:	Número:	Data:
Cursos Oferecidos:			

ANEXO “III”

REGIMENTO ESCOLAR

Obs:As sugestões relacionadas em cada item devem servir como problematização para a construção do texto.

1-DA ESCOLA:

1.1 FINS (Além de transcrever o Art. 22 da LDBEN contemplar uma síntese dos referenciais que representam a opção filosófica e ética, sócio-antropológica, epistemológica e psico-pedagógica já abordados na Proposta Pedagógica).

1.2 Níveis (e Modalidades)

Níveis:- Educação Infantil: Creche- 0 a 3 anos

Pré-escola-4 e 5 anos de idade

- Ensino Fundamental- com duração de nove anos. Ingresso aos seis anos

Modalidades:-Educação de Jovens e Adultos: Totalidades iniciais e Totalidades finais.

-Educação Especial (atendimento de alunos com necessidades Educacionais especiais, incluídos nas turmas regulares, ou classe especial,ou...)

1.2.1-Objetivos dos níveis (e Modalidades) de ensino oferecidos

(Além de oferecer os objetivos próprios da escola incluir os objetivos dos níveis e modalidades constantes na LDBEN).

(Ex: 1.2.1 Educação Infantil :adequar LDB art. 29)

1.2.2 Ensino Fundamental: LDB art.32)

1.2.3 Educação de Jovens e Adultos:LDB art. 37)

1.2.4 Ed. Especial : LDB ARTS. 58 E 59)

2- CURRÍCULO(Apresentar uma síntese da concepção do currículo apontada na Proposta Pedagógica).

2.1- Planos de Estudos:

-concepção de Planos de estudos (É a organização formal do currículo..., em consonância com as Diretrizes Nacionais do Ensino Fundamental, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos e da Ed. Infantil, incluindo a Proposta Pedagógica.

- quem os elabora (responsabilidade da escola...professores. Elaborados a partir dos objetivos da Educação Básica, abrangendo habilidades e competências a serem desenvolvidas, através do conhecimento ou conceitos ou outra forma, considerando as necessidades e características coletivas e individuais...);

- quem os aprova (SMEC)

2.2- PLANOS DE TRABALHO DO PROFESSOR:

(Elaborados a partir dos Planos de Estudos, contemplam os objetivos, conceitos, conhecimentos, habilidades, competências, forma de avaliação, metodologia e estratégias de ação organizadas pelo professor...)

-Como são planejados? (planejados por todo o corpo docente e após de forma individual por componente curricular, considerando a Proposta Pedagógica da Escola),de quem é a responsabilidade para coordenar e implementar o planejamento, qual setor da escola é responsável para coordenar e implementar o planejamento (coordenação Pedagógica e Equipe Diretiva).

3- METODOLOGIA DE ENSINO:

Os Princípios Metodológicos adotados pela escola e que fundamentam a efetivação do currículo estão explicitados na Proposta Pedagógica.

4- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Deverão ser especificadas as modalidades e níveis que a escola oferece.

EX: item 4.3- Para a Ed. Infantil a matrícula é realizada...

- Para a EJA a matrícula ...

4.1- Ano Letivo e Calendário

-Quem define o ano letivo? O que é o Calendário Escolar? O que contempla (dias letivos, reuniões, formação continuada com todos os segmentos) – Quem elabora e quem aprova o calendário?

4.2 – Regime Escolar

-(Forma de organização da escola por níveis e modalidades de ensino – por anos/ciclos/totalidades ou outra forma).

4.3 – Matrícula:

- Definição – O que compreende a matrícula (rematrícula, aluno,...), ingresso de alunos durante o ano, documentação exigida (documentação para alunos especiais, para Ed. Infantil e EJA). Obs: a falta de documentação não impede a efetivação da matrícula.

4.4 – Avaliação: (considerar o Art. 24 da LDB)

- Concepção: (considerar inciso V do art. 24 LDB – letra **a** que diz: “Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de provas finais”). (**características de avaliação:** Processual, Emancipatória – podendo ser: formativa..., contínua..., participativa..., investigativa..., diagnóstica...,

prognostica...,classificatória..., considerar os aspectos quali-quantitativos ou quanti-qualitativos).

4.4.1- Da escola e segmentos:

- Como se dará a avaliação da escola e como é feito o registro.

4.4.2. Do aluno:

-Como será avaliado (forma – com possibilidade de auto e hetero-avaliação e instrumentos utilizados), forma de registro do processo de acompanhamento da avaliação, ou seja, de todos os momentos, aspectos, instrumentos utilizados nas avaliações; periodicidade da divulgação do registro dos resultados durante o ano letivo, forma de expressão do aproveitamento do aluno no final do ano letivo com estabelecimentos de critérios mínimos para aprovação.

- Como a escola avaliará o aluno recebido durante o ano letivo com forma diferente de avaliação? (no caso da forma de registro da escola de origem ser diferente da escola de destino, preferencialmente, adotar uma avaliação relativa ao período já transcorrido, adequando os resultados desta avaliação aos registros da escola de destino e valorizando assim, o que os alunos “trazem” de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas).

4.4.3. Conselho de Classe:

- Para que serve o Conselho de Classe, qual a concepção de Conselho de Classe, como é realizado, como é constituído, como são realizados os registros.

4.5-Estudos de Recuperação: (ver LDB Lei nº9394/96, art.24,Inciso V, letra “e”)

4.6 –Controle de Frequência:

- Mínimo legal de frequência (75%), como a escola faz o controle da frequência, para detectar o limite de 25% de faltas de cada aluno, quem são os responsáveis por esse controle? (´professores e...), atividades complementares para o aluno que ultrapassa o limite de 25%, qual o objetivo dessas atividades complementares, de que forma se efetivam, como serão realizados os registros das atividades complementares compensatórias de infreqüência.

4.7 – Classificação:(Posiciona alunos nos anos ou ciclos ou outra forma, compatíveis com sua idade, experiências, conhecimentos, habilidades e competências) (Implica na avaliação com os devidos critérios e registros e é aplicada entre estabelecimentos de ensino com a mesma organização curricular).

- O que é a classificação, para quais anos ou anos-ciclo pode ser oferecida (com exceção do 1º ano...),em quais os casos:(por promoção, transferência,independente de escolarização anterior), mediante qual critério a classificação é efetivada, qual é a forma de registro.

4.8 – Aceleração de Estudos: (formação de turmas de alunos com defasagem idade-série/ano)

- No que consiste uma turma de Aceleração de Estudos, quais criteriosas escola utilizará para a formação dessas turmas, como se darão as atividades de ensino-aprendizagem voltadas especificamente para essas turmas (Planos de Estudos próprios), qual a forma e o momento do ano letivo (quando), que esses alunos serão encaminhados para as turmas previstas na organização da Escola ou com possibilidade de concluírem sem ingressarem em turmas regulares, como a Escola organizará os recursos físicos, didáticos e humanos para atendimentos a essas turmas, qual a forma de registro.

4.9 – Avanço: (nos anos ou ciclos) (É uma estratégia de progresso INDIVIDUAL e contínuo de crescimento do aluno, em qualquer tempo. Necessita de avaliação juntamente com a família; Registros em ata, pasta do aluno e histórico escolar e precisa de acompanhamento no progresso do aluno para não reprovar no ano seguinte).

- No que consiste o Avanço, como a escola identificará tais alunos, forma de registro com justificativa do avanço.

4.10 – Reclassificação: (Posiciona alunos nos anos, nas séries, ciclos ou outra forma, compatíveis com sua idade,experiência, conhecimentos, habilidades e competências – Implicam na avaliação com os devidos critérios e registros e é aplicada entre estabelecimentos com organização curricular diferentes, ou na diversidade de organização escolar (ciclo-ano, série/ano,ou outra forma como totalidades EJA, etc),inclusive entre estabelecimentos situados no país e no exterior)

- No que consiste a reclassificação, em que casos pode ser utilizada, que critérios serão utilizados para situar os alunos e como serão os registros.

4.11 – Certificação:

- O que a Escola confere como certificação ao término do Ensino Fundamental(Parecer descritivo das habilidades e competências desenvolvidas..,notas/conceitos, observada a forma como foi regimentado o item avaliação).

5 – GESTÃO DA ESCOLA:

5.1 – Conselho Escolar:

- Funções do Conselho Escolar (consultivo, deliberativo e fiscalizador)
- Sugere-se não transcrever a Lei, apenas deverá ser feita a seguinte citação: "A composição, as competências, a estrutura e o funcionamento do Conselho Escolar são definidos em Lei e Regimento Próprio."

5.2 – Equipe Diretiva:

- Quem faz parte da Equipe Diretiva?
- Atribuições de cada membro da Equipe Diretiva (individualmente do (a) Diretor (a), Vice- -Diretores)

5.3 - Serviço de Secretaria

- Quem faz parte da secretaria?
- Atribuições do Secretário.

- Quem poderá substituir o profissional na sua ausência?

5.4- Corpo Docente

- Quem faz parte do Corpo Docente? (incluindo coordenação pedagógica, bibliotecário, professor do apoio pedagógico, itinerante, articulador pedagógico, orientador educacional, etc.)
- Atribuições (Art. 13 da LDB) e as atribuições principais da escola.
- Direitos e Deveres.

5.5- Funcionários:

- Quem faz parte do quadro de funcionários da Escola?
- Atribuições.

5.6 – Serviços de Apoio (laboratórios, sala de recursos, etc)

- Quais são os serviços que a Escola oferece?
- Objetivo de cada serviço, formas de atendimento.

5.7 – Corpo Discente:

- Quem faz parte do Corpo Discente da Escola?
- Fazer referência quanto à construção dos princípios de convivência e fundamentação legal para esta construção (PME, ECA e outros preceitos legais), incluindo-se os Direitos e Deveres.

5.8- Grêmio Estudantil:

- Por quem é formado e qual o objetivo da entidade na Escola?
- Quais suas funções?
- Referendar o Estatuto que rege o mesmo (dizer que o Grêmio Estudantil é organizado e regido com Estatuto próprio, tendo suas atribuições regidas de acordo com legislação específica).

5.9 – Pais ou Responsáveis:

- Quem faz parte do segmento e quais responsabilidades assumem com a aprendizagem dos filhos e colaboração com a Escola? (ver artigos 19, 20 e 21 do ECA em conjunto com os artigos 1630 e 1634, inciso I, do Código Civil Brasileiro e artigo 55). (Redação dada pela Re- ratificação datada de 16/06/2007).

5.10 –Círculo de Pais e Mestres:

- Qual o objetivo da entidade na Escola?
- Quais são suas funções?
- Referendar o Estatuto que rege o mesmo (dizer que o Círculo de Pais e Mestres é organizado e regido com Estatuto próprio, tendo atribuições específicas e regidas de acordo com legislação própria).

6- PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

O que são Princípios de Convivência?

Como são construídos e reconstruídos?

Em qual documento oficial são registrados (Proposta Pedagógica) e como os mesmos se efetivam na Escola e na Comunidade Escolar?

Quais as medidas Educacionais que poderão ser adotadas em relação ao aluno?

(Sugere-se especial atenção para a inclusão dos direitos e deveres, dos valores democráticos e princípios éticos, enquanto espaço coletivo no ambiente escolar).

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Como o Regimento resolverá casos omissos, como poderá ser alterado, em que data passará a vigorar na Escola, Órgão a quem será encaminhado para aprovação.

(Os casos omissos neste Regimento são resolvidos pelo Conselho Escolar, respeitada a legislação vigente. O presente Regimento poderá ser alterado, respeitando os prazos na legislação vigente, após a aprovação do Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação. Este Regimento entra em vigor no ano letivo seguinte ao de seu protocolo no Conselho Municipal de Educação, para aprovação do mesmo, desde que atendidas as normas regimentais do Órgão Normatizador).